ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, pelo Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. José de Moraes, sn, Centro, Trajano de Moraes/RJ, representado neste ato pela Secretária Sra. Janaína de Carvalho Cunha Guzzo, portadora da carteira de identidade nº 102698982 e CPF nº070.740.197-63, considerando o resultado da licitação nº **21/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 1830/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº **21/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 086, de 25 de Setembro de 2023, e nos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico https://trajanodemoraes.rj.gov.br/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Francisco Limongi do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta com preço ora registrado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no Decreto nº 086/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Sitio Eletrônico do Município até a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no âmbito do Município de Trajano de Moraes-RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é a empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.834.105/0001-23, estabelecida na Rua Benedicto Almeida de Carvalho, n°48, Centro, Bom Jardim/RJ, representada neste ato pelo representante legal Sr. Leonardo Figueira da Silva, portador da carteira de identidade n°03655897840

DETRAN RJ, CPF nº095.187.807-73, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Davi Monteiro Macedo, portador da carteira de identidade nº 257025114 e CPF nº183.841.977-25, na forma do Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **o Fundo Municipal de Saúde.**

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Sitio Eletrônico do Município.

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 086/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 086, de 25 de setembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 Não há órgãos/entidades participantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.2.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.2.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 086/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência é meramente estimativa e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.2.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.4.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no

Decreto nº 086/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 90 do Decreto nº 086/2023 e da cláusula décima primeira desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 90 do Decreto nº 086/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 89, § 1º, do Decreto nº 086/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá como valor máximo de aquisição dos bens registrados o montante de R$ 407.673,40 (quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), valores este oriundo do Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

7.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. José de Moraes, sn, Centro, Trajano de Moraes/RJ, ou para o endereço de e-mail smsaude@trajanodemoraes.rj.gov.br.

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF e/ou documentação fiscal e trabalhista para verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.5.1. Nos casos de MEI, ME e EPP, o pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 2.951/2015 e 3.155/2017.

7.5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.6.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.2.O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

7.7.Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos.

9.3 No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e c do item 11.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV do Edital) – Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

13.2Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Trajano de Moraes-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor,

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Anexos:
Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Trajano de Moraes, **20 de outubro de 2026.**

JANAINA DE CARVALHO CUNHA GUZZO:07074019763
Assinado de forma digital por JANAINA DE CARVALHO CUNHA GUZZO:07074019763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Janaína de Carvalho Cunha Guzzo
CPF nº070.740.197-63

NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Leonardo Figueira da Silva
CPF nº095.187.807-73

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 001830/2026					
Compra	2517 - Pregão Eletrônico 000021/2026 - 17/09/2026 10:00:06					
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Francisco Limongi.					
Fornecedor e Proposta	**NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA 41.834.105/0001-23**					
	Rua BENEDITO ALMEIDA CARVALHO, 48 - Centro - Bom Jardim - RJ - Brasil - CEP: 28660-000 (22)9729-8224					
	Validade:	*Entrega/Conclusão:*				
	30 Dia(s)	**30 Dia(s)**				
Lote	**14 - Lote 14**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
14	**00028132 - Achocolatado em pó solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e** Achocolatado em pó solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e aromatizantes. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em Lata com peso líquido de 370 gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a	lata	Apti	1.200,00	13,0000	15.600,00

	contar da data de entrega.					
			Total Lote:			**15.600,00**
Lote	**15 - Lote 15**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
15	**00028133 - Açúcar cristal, branco.** Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	quilograma	Coagro	6.600,	14,00000	92.400,00
			Total Lote:			**92.400,00**
Lote	**16 - Lote 16**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
16	**00043455 - Adoçante Sucralose: Adoçante Dietético Líquido. Frasco com 65ml** Adoçante Sucralose: Adoçante Dietético Líquido. Frasco com 65ml	unidade	ZERO CAL	490,	10,00000	4.900,00
			Total Lote:			**4.900,00**
Lote	**17 - Lote 17**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
17	**00043457 - Amido de Milho - amiláceo extraído do milho.** Amido de Milho - amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: papel, resistente, deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade:	caixa	Anchieta	600,	5,00000	3.000,00

	mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 500 gramas					
			Total Lote:			**3.000,00**
Lote	**18 - Lote 18**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
18	**00011260 - Arroz branco tipo 1** tipo 1	unidade	OURO BRANCO	5.250,	4,80000	25.200,00
			Total Lote:			**25.200,00**
Lote	**19 - Lote 19**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
19	**00043459 - Aveia em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade: mínimo de 10 meses** Aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade: mínimo de 10 meses	pacote	NATURALE	900,	4,00000	3.600,00
			Total Lote:			**3.600,00**
Lote	**20 - Lote 20**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
20	**00043460 - Azeite oliva, puro, extravirgem, 1ª qualidade. Embalagem de lata de 500 ml, sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega** Azeite oliva, puro, extravirgem, 1ª qualidade.	lata	VILA AMARE	350,	25,00000	8.750,00

	Embalagem de lata de 500 ml, sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega					
			Total Lote:			**8.750,00**
Lote	**21 - Lote 21**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
21	**00046515 - Biscoito Amanteigado Tradicional - Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans).Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 280 gramas com 03 unidades** Biscoito Amanteigado Tradicional - Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans).Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 280 gramas com 03 unidades	unidade	ITAIPAVA	1.200,	5,00000	6.000,00
			Total Lote:			**6.000,00**
Lote	**22 - Lote 22**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
22	**00043464 - Biscoito maisena Tradicional Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans).Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 04 unidades de 280 gramas.** Biscoito maisena Tradicional Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura	pacote	Cadore	2.000,	4,00000	8.000,00

	trans).Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 04 unidades de 280 gramas.					
			Total Lote:			**8.000,00**
Lote	**23 - Lote 23**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
23	**00043465 - Biscoito diet: para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional data de validade** Biscoito diet: para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Pacote com 400 gramas	pacote	LOWÇUCAR	600,	7,00000	4.200,00
			Total Lote:			**4.200,00**
Lote	**24 - Lote 24**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
24	**00043466 - Biscoito salgado tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade. Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400 gramas** Biscoito salgado tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade. Embalagem plástica com dupla	pacote	Cadore	2.000,	5,79000	11.580,00

	proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400 gramas					
			Total Lote:			**11.580,00**
Lote	**25 - Lote 25**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
25	**00043467 - Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza Abic, embalado a vácuo.. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. . P**	pacote	EVOLUTTO	2.200,	25,00000	55.000,00
	Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza Abic, embalado a vácuo.. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. . Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote metalizado de 500 gramas					
			Total Lote:			**55.000,00**
Lote	**26 - Lote 26**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
26	**00043473 - Canjica branca ,1° qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7**	pacote	Anchieta	400,	10,00000	4.000,00
	Canjica branca ,1° qualidade. Não deve apresentar sujidade,					

	umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg					
			Total Lote:			**4.000,00**
Lote	**27 - Lote 27**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
27	**00043474 - Canjiquinha de milho, fina 1ª qualidade. pacote 1 kg** Canjiquinha de milho, fina 1ª qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg	pacote	Anchieta	500,	5,00000	2.500,00
			Total Lote:			**2.500,00**
Lote	**28 - Lote 28**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
28	**00043482 - Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro, sem açúcar.** Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro, sem açúcar. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Lata de 400 gramas	lata	NESTLE	250,	14,00000	3.500,00
			Total Lote:			**3.500,00**
Lote	**29 - Lote 29**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*

29	**00004561 - COLORAU 100 GRS** COLORAU	pacote	ITALIANINHO	200,	1,64000	328,00
			Total Lote:			**328,00**
Lote	**30 - Lote 30**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
30	**00043486 - Cremogema Tradicional Fonte de 9 micronutrientes que ajudam na imunidade: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Caixa com 180 gramas** Cremogema Tradicional Fonte de 9 micronutrientes que ajudam na imunidade: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Caixa com 180 gramas	caixa	CREMOGEMA	500,	10,49000	5.245,00
			Total Lote:			**5.245,00**
Lote	**31 - Lote 31**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
31	**00028990 - Farinha de arroz de cereais, açúcar, amido, sais minerais e aromatizantes com 09 vitaminas** Farinha de arroz de cereais, açúcar, amido, sais minerais e aromatizantes com 09 vitaminas. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Lata de 400 gramas	lata	NESTLE	400,	16,10000	6.440,00
			Total Lote:			**6.440,00**
Lote	**32 - Lote 32**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
32	**00043487 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.**	quilograma	Anchieta	800,	5,80000	4.640,00

	Acondicionada em embalagem de 1Kg, contendo a descrição das características do produto FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Acondicionada em embalagem de 1Kg, contendo a descrição das características do produto					
			Total Lote:			**4.640,00**
Lote	**33 - Lote 33**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
33	**00043488 - Farinha fina de mandioca torrada; tipo 1. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.Pacote de 01 kg** Farinha fina de mandioca torrada; tipo 1. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	unidade	Anchieta	1.000,	6,00000	6.000,00
			Total Lote:			**6.000,00**
Lote	**34 - Lote 34**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
34	**00043489 - Feijão Preto tipo 1. Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados** Feijão Preto tipo 1. Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica,	unidade	FLOR DO SUL	3.060,	6,04000	18.482,40

	resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1 KG					
			Total Lote:			**18.482,40**
Lote	**35 - Lote 35**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
35	**00043493 - Fubá fino de milho, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido** Fubá fino de milho, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega. Pacote de 01 Kg	unidade	Anchieta	900,	5,90000	5.310,00
			Total Lote:			**5.310,00**
Lote	**36 - Lote 36**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
36	**00043506 - Macarrão espaguete. Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma** Macarrão espaguete. Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de	pacote	Cadore	3.500,	5,49000	19.215,00

	macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500 gramas					
			Total Lote:			**19.215,00**
Lote	**37 - Lote 37**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
37	**00041095 - MACARRÃO ARGOLINHA** MACARRÃO ARGOLINHA massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade : mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. 500 grs	pacote	SANTA AMALIA	1.000,	6,90000	6.900,00
			Total Lote:			**6.900,00**
Lote	**38 - Lote 38**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
38	**00024637 - MACARRÃO PARAFUSO TIPO PARAFUSO** EMBALAGEM DE 500 G - MASSA SECA COM OVOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTECONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE	pacote	Cadore	1.200,	4,99000	5.988,00

	VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.					
			Total Lote:			**5.988,00**
Lote	**39 - Lote 39**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
39	**00043508 - Macarrão padre nosso (guelinha). Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma.** Macarrão padre nosso (guelinha). Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma, 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500 gramas	pacote	SANTA AMALIA	1.000,	5,99000	5.990,00
			Total Lote:			**5.990,00**
Lote	**40 - Lote 40**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
40	**00010853 - Polpa de tomate .** Polpa de tomate	caixa	Quero	1.200,	7,90000	9.480,00
			Total Lote:			**9.480,00**
Lote	**41 - Lote 41**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
41	**00006666 - SAL REFINADO** REFINADO	quilograma	PIRAMIDE	400,	2,75000	1.100,00
			Total Lote:			**1.100,00**
Lote	**42 - Lote 42**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*

42	**00043519 - Vinagre de vinho branco. Isento de corantes artificiais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Produto com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa com 750 ml** Vinagre de vinho branco. Isento de corantes artificiais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Produto com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa com 750 ml	garrafa	PEIXE	250,	8,90000	2.225,00	
			Total Lote:			**2.225,00**	
Lote	**43 - Lote 43**						
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*	
43	**00046516 - Leite Em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo** Leite Em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	quilograma	Italac	1.800,	34,50000	62.100,00	
			Total Lote:			**62.100,00**	
			Total Fornecedor:			**407.673,40**	

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FIGUEIRA DA SILVA
Data: 21/10/2026 15:49:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE
Ano II • Número 164 Trajano de Moraes, 20 de outubro de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

1816.5

EXTRATO DE ATA SRP 42/2026

1- PROCESSO Nº 1830/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3- CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO LIMONGI

5- VALOR: R$ 407.673,40 (quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 20/10/2026

8 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA DAVID SILVA, MAT 4342

Fornecedor e Proposta	**NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA 41.834.105/0001-23**					
	Rua BENEDITO ALMEIDA CARVALHO, 48 - Centro - Bom Jardim - RJ - Brasil - CEP: 28660-000 (22)9729-8224					
	Validade:	*Entrega/Conclusão:*				
	30 Dia(s)	30 Dia(s)				
Lote	14 - Lote 14					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
14	**00028132 - Achocolatado em pó solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e**	lata	Apti	1.200,	13,00000	15.600,00
			Total Lote:			**15.600,00**
Lote	15 - Lote 15					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
15	**00028133 - Açúcar cristal, branco.**	quilograma	Coagro	6.600,	14,00000	92.400,00
			Total Lote:			**92.400,00**
Lote	16 - Lote 16					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
16	**00043455 - Adoçante Sucralose: Adoçante Dietético Líquido. Frasco com 65 ml**	unidade	ZERO CAL	490,	10,00000	4.900,00
			Total Lote:			**4.900,00**
Lote	17 - Lote 17					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
17	**00043457 - Amido de Milho amiláceo extraído do milho.**	caixa	Anchieta	600,	5,00000	3.000,00
			Total Lote:			**3.000,00**
Lote	18 - Lote 18					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
18	**00011260 - Arroz branco tipo 1**	unidade	OURO BRANCO	5.250,	4,80000	25.200,00
			Total Lote:			**25.200,00**
Lote	19 - Lote 19					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
19	**00043459 - Aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade: mínimo de 10 meses**	pacote	NATURALE	900,	4,00000	3.600,00
			Total Lote:			**3.600,00**
Lote	20 - Lote 20					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
20	**00043460 - Azeite oliva, puro, extravirgem, 1° qualidade. Embalagem de lata de 500 ml, sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega**	lata	VILA AMARE	350,	25,00000	8.750,00
			Total Lote:			**8.750,00**
Lote	21 - Lote 21					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
21	**00046515 - Biscoito Amanteigado Tradicional Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans),Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 290 gramas com 03 unidades**	unidade	ITAIPAVA	1.200,	5,00000	6.000,00
			Total Lote:			**6.000,00**
Lote	22 - Lote 22					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
22	**00043464 - Biscoito maisena Tradicional Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans),Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 04 unidades de 280 gramas.**	pacote	Cadore	2.000,	4,00000	8.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE
Ano II • Número 164 Trajano de Moraes, 20 de outubro de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

			Total Lote:			**5.000,00**
Lote	23 - Lote 23					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
23	00043466 - Biscoito diet: para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional data de validade	PACOTE	LOWÇUCAR	600,	7,00000	4.200,00
			Total Lote:			**4.200,00**
Lote	24 - Lote 24					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
24	00043466 - Biscoito salgado tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade. Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400 gramas	PACOTE	Cadore	2.000,	5,79000	11.580,00
			Total Lote:			**11.580,00**
Lote	25 - Lote 25					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
25	00043467 - Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza Abic, embalado a vácuo. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. . P	PACOTE	EVOLUTTO	2.200,	25,00000	55.000,00
			Total Lote:			**55.000,00**
Lote	26 - Lote 26					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
26	00043473 - Canjica branca, 1ª qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 2	PACOTE	Anchieta	400,	10,00000	4.000,00
			Total Lote:			**4.000,00**
Lote	27 - Lote 27					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
27	00043474 - Canjiquinha de milho, fina 1ª qualidade. pacote 1 kg	PACOTE	Anchieta	500,	5,00000	2.500,00
			Total Lote:			**2.500,00**
Lote	28 - Lote 28					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
28	00043482 - Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro, sem açúcar.	lata	NESTLE	250,	14,00000	3.500,00
			Total Lote:			**3.500,00**
Lote	29 - Lote 29					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
29	00043461 - COLORAU 188.	PACOTE	ITALIANINHO	200,	1,64000	328,00
	CRS					
			Total Lote:			**328,00**
Lote	30 - Lote 30					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
30	00043486 - Cremogema. Tradicional Fonte de 9 micronutrientes que ajudam na imunidade: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Caixa com 180 gramas	caixa	CREMOGEMA	500,	10,49000	5.245,00
			Total Lote:			**5.245,00**
Lote	31 - Lote 31					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
31	00043490 - Farinha de arroz de cereais, açúcar, amido, sais minerais e aromatizantes com 09 vitaminas	lata	NESTLE	400,	16,10000	6.440,00
			Total Lote:			**6.440,00**
Lote	32 - Lote 32					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
32	00043487 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Acondicionada em embalagem de 1Kg, contendo a descrição das características do produto	quilograma	Anchieta	800,	5,80000	4.640,00
			Total Lote:			**4.640,00**
Lote	33 - Lote 33					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
33	00043488 - Farinha fina de mandioca torrada; tipo 1. Embalagem plástica, integra. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.Pacote de 01 kg	unidade	Anchieta	1.000,	6,00000	6.000,00
			Total Lote:			**6.000,00**
Lote	34 - Lote 34					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
34	00043489 - Feijão Preto tipo 1.Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados	unidade	FLOR DO SUL	3.060,	6,04000	18.482,40
			Total Lote:			**18.482,40**
Lote	35 - Lote 35					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
35	00043493 - Fubá fino de milho, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	unidade	Anchieta	900,	5,90000	5.310,00
			Total Lote:			**5.310,00**
Lote	36 - Lote 36					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
36	00043506 - Macarrão espaguete. Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico s/ corante	PACOTE	Cadore	3.500,	5,49000	19.215,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano II • Número 164 Trajano de Moraes, 20 de outubro de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

1817.5

	natural de urucum e cúrcuma					
			Total Lote:			19.218,00
Lote	37 - Lote 37					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
37	00041086 - MACARRÃO ARGOLINHA	pacote	SANTA AMALIA	1.000,	6,90000	6.900,00
			Total Lote:			6.900,00
Lote	38 - Lote 38					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
38	00024637 - MACARRÃO PARAFUSO TIPO PARAFUSO	pacote	Cadore	1.200,	4,99000	5.988,00
			Total Lote:			5.988,00
Lote	39 - Lote 39					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
39	00043688 - Macarrão padre nosso (grudinha). Mistu de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma.	pacote	SANTA AMALIA	1.000,	5,99000	5.990,00
			Total Lote:			5.990,00
Lote	40 - Lote 40					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
40	00010883 - Polpa de tomate.	caixa	Quero	1.200,	7,90000	9.480,00
			Total Lote:			9.480,00
Lote	41 - Lote 41					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
41	00006666 - SAL REFINADO	quilograma	PIRAMIDE	400,	2,75000	1.100,00
			Total Lote:			1.100,00
Lote	42 - Lote 42					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
42	00043619 - Vinagre de vinho branco. Isento de corantes artificiais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Produto com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa com 750 ml	unidade	PEIXE	250,	8,90000	2.225,00
			Total Lote:			2.225,00
Lote	43 - Lote 43					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
43	00046616 - Leite Em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	quilograma	Italac	1.800,	34,50000	62.100,00
			Total Lote:			62.100,00
			Total Fornecedor:			407.673,00

EXTRATO DE CONTRATO 157/2026

1- PROCESSO Nº 5062/2026

2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: SUPRIRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 47.117.857/0001-50

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS

5- VALOR DO CONTRATO: R$ 4.049,98 (QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 08/10/2026
8 - FISCAL DO CONTRATO: EMANOEL LUIZ MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 4088.

EXTRATO DE CONTRATO 158/2026

1- PROCESSO Nº 5062/2026

2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS

5- VALOR DO CONTRATO: R$ 861,50 (oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 08/10/2026
8 - FISCAL DO CONTRATO: EMANOEL LUIZ MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 4088.